

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados	
CTED	
N.º Único	676341
Entrada/n.º	113
Data	13 / 05 / 2021



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e autorizada a prorrogação do prazo previsto de pelo menos 60 dias

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 676341
Classificação
Data 13/05/2021

2.ª à 14.ª Comissão

3.ª Comissão de DAP

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

13.5.21

N/Ref.º: 65/14.ª-CTED/2021

Data: 13-05-2021

N. Único: 676341

**Assunto:** Novo pedido de prorrogação de prazo nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 150.º do RAR - Nova apreciação na generalidade do P.JL 395/XIV/1.ª (PAN)

O Projeto de Lei n.º 395/XIV/1.ª (PAN) - Determina a incompatibilidade do mandato de Deputado à Assembleia da República com o exercício de cargos em órgãos sociais de entidades envolvidas em competições desportivas profissionais (14.ª alteração à Lei n.º 7/93, de 1 de março – Estatuto dos Deputados), baixou à 14.ª Comissão, sem votação, por 60 dias, em 20 de janeiro de 2021, para nova apreciação na generalidade.

Em 3 de março de 2021, por ofício n.º 22/14.ª CTED/2021, a Comissão solicitou a prorrogação do prazo que lhe foi inicialmente concedido para a conclusão do processo legislativo, por mais 60 dias, o que lhe foi concedido por V. Ex.ª na mesma data.

A iniciativa ainda se encontra em apreciação na Comissão, tendo sido discutida na passada terça-feira, dia 11 de maio, mas a sua votação adiada, ficando a aguardar o agendamento da discussão e votação dos Projetos de Lei 613/XIV/2ª (PSD), 636/XIV/2ª (PAN) e 638/XIV/2ª (CDS-PP), a pedido de um dos seus proponentes, porquanto a Comissão deliberou que os dois conjuntos de iniciativas dariam origem a um único texto com as alterações aprovadas e a introduzir no Estatuto dos Deputados, não sendo por este motivo possível concluir o mencionado processo legislativo dentro do novo prazo de 60 dias que foi concedido à Comissão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

---

Por este motivo, vem a Comissão requerer uma segunda prorrogação do prazo, por igual período de 60 dias, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo 150.º do RAR.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Jorge Lação